PROJETO DE LEI Nº 73, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina a piscina da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK, em homenagem ao esportista "Miguel Wilson Nogueira Júnior".

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Miguel Wilson Nogueira Júnior"** a piscina da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK.

Art. 2º A Administração Municipal poderá construir um memorial em homenagem ao esportista, falecido em 6 de junho de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 13 de setembro de 2018.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Gustavo Dornas Barbosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Itaúna-MG, 13 de setembro de 2018

Ofício nº 457/2018 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 73/2018

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 73/2018, que ***Denomina a piscina da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK, em homenagem ao esportista "Miguel Wilson Nogueira Júnior"***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
MÁRCIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

PROJETO DE LEI Nº 73/2018

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna,

Encaminho-lhes o presente Projeto de Lei que ***Denomina a piscina da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK, em homenagem ao esportista "Miguel Wilson Nogueira Júnior"***, com as razões abaixo apresentadas.

Miguel Wilson Nogueira Júnior, filho do itaunense Miguel Wilson Nogueira e Glória Núbia de Castro Nogueira, graduado em Publicidade e Propaganda pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC e em Educação Física pela Universidade Federal do Estado de Minas Gerais – UFMG, era solteiro e um desportista nato.

Foi destaque no cenário nacional e internacional, tendo sido campeão em diversas modalidades esportivas como atletismo, vôlei e natação, chegando a ser eleito o melhor atleta de Minas Gerais nos anos de 2003 e 2004.

Frequentador assíduo da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK, Miguel faleceu precocemente em um trágico acidente automobilístico em 6 de junho de 2010 e, nada mais justo do que honrar sua memória, denominando a piscina do JK com o seu nome, uma vez que representou Itaúna de forma brilhante no cenário esportivo.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros dessa Casa.

Nesta oportunidade, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 13 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 85/2018

Lacimar Silva
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19/09/2018, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 85/2018, nesta casa registrado com o nº **85/2018** de autoria do Prefeito Municipal, que "*Denomina a piscina da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK, em homenagem ao esportista 'Miguel Wilson Nogueira Júnior*", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto tem por finalidade dar o nome de "Miguel Wilson Nogueira Júnior", que foi destaque no cenário nacional e internacional, tendo sido campeão em diversas modalidades esportivas, chegando a ser eleito o melhor atleta de Minas Gerais nos anos de 2003 e 2004, à piscina da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Lacimar Silva
Membro - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Hudson Bernardes
Presidente